

Resumo

Este artigo afirma que os sujeitos humanos são motivados no agir deles por vários fatores. Entre eles, os valores desempenham um papel importante, na verdade decisivo. Aquilo que tem valor, visto que vale mais do que qualquer outra coisa para um sujeito, é o que ele considera preeminente, insubstituível, não comercializável, maximamente desejável. Sendo assim, toda tentativa de religião de Estado, de pacto entre religião e Estado, tende a fracassar, porque os indivíduos sociais estão bastante acostumados e propensos a reelaborar a nível pessoal o que está codificado, para, portanto, fornecer sua própria interpretação e, acima de tudo, uma 'aplicação medida, crítica e mirada. As pactuações entre igrejas e administrações públicas, ainda que conduzam a resultados concretos, com vantagens e agilizações a favor das organizações religiosas, porém, ao mesmo tempo constituem uma hesitação para a aceitação incondicional dos cidadãos, que resgatam para si os próprios direitos individuais exercendo-os independentemente da legislação pactuada entre os vértices religiosos e políticos.

Palavras-chave: Religião, Direitos Humanos, Valores

Abstract

This article states that human subjects are motivated in their actions by several factors. Among them, values play an important, indeed decisive, role. That which has value, since it is worth more than anything else to a subject, is what he considers preeminent, irreplaceable, non-marketable, maximally desirable. Therefore, any attempt at State religion, at a pact between religion and State, tends to fail, because social individuals are quite accustomed and prone to re-elaborate at a personal level what is codified, to, therefore, provide their own interpretation and, above all, a 'measured, critical and targeted application. The pacts between churches and public administrations, although leading to concrete results, with advantages and streamlining in favor of religious organizations, however, at the same time constitute a hesitation for the unconditional acceptance of citizens, who rescue for themselves their own individual rights exercising them. regardless of the legislation agreed between the religious and political vertices.

Keywords: Religion, Human Rights, Values

¹ Università Roma Tre, ORCID: 0000-0001-6722-2183; E-mail: roberto.cipriani@tlc.uniroma3.it

1. Os Valores

Os sujeitos humanos são motivados no agir deles por vários fatores. Entre eles, os valores desempenham um papel importante, na verdade decisivo.

Para cada indivíduo existem referências fundamentais que orientam seus posicionamentos e comportamentos. Essas referências têm um caráter abstrato e imaterial, mesmo se depois dão lugar a consequências empiricamente releváveis e, portanto, “objetivas”.

Aquilo que tem valor, visto que vale mais do que qualquer outra coisa para um sujeito, é o que ele considera preeminente, insubstituível, não comercializável, maximamente desejável. Eis porque em nome do valor no qual crê, o indivíduo está disposto a qualquer sacrifício, a enfrentar qualquer tipo de dificuldade.

Do valor máximo atribuído a algo deriva depois a consideração de todos os outros elementos, portanto também a avaliação daquilo que é bem ou daquilo que é mal, daquilo que é justo ou injusto, legítimo ou ilegítimo, sempre com base em uma distinção operada pelo próprio sujeito.

Porém, os valores podem ser tanto um ponto de partida quanto um ponto de chegada, como uma meta a ser alcançada, uma ideia a ser alcançada, um objetivo a se conseguir. Portanto, poder-se-ia dizer que, em qualquer uma das direções, são sempre os valores que inspiram a ação humana.

Os valores, assim entendidos, podem no mais representar um critério normativo, um parâmetro de avaliação ao qual conformar-se. São eles que orientam as escolhas dos sujeitos humanos e, portanto, interagem com interesses e hábitos pré-existentes (e, portanto, os valores não são imunes por sua vez àqueles condicionamentos que tendem a evidenciar alguns interesses específicos e a consolidar certos hábitos peculiares, para preferência por muitas outras opções possíveis, tanto em termos de interesses como de hábitos).

A distinção entre valores como ideais (que norteiam a experiência individual) e práticas concretas (que visam a busca de um fim) deve, entretanto, ser mantida, nem que seja por razões descritivas. Na realidade, ambos podem ser encontrados empiricamente em um complexo entrelaçamento do qual não é fácil estabelecer o *prius* e o *post*. Em suma, uns não se identificam completamente com as outras e vice-versa. Em particular,

alí, não podemos nos limitar apenas à análise de natureza behaviorista. É preciso ir além, ou seja, investir em uma área de conhecimento mais ampla, constituída pelo tecido de interações entre indivíduos e sociedade, entre subjetividade e estruturas sociais, entre atitudes e comportamentos.

Hoje, portanto, a sugestão de Thomas e Znaniecki (1918-1920) já não parece mais válida, pois amplificavam ao máximo o conceito de valor, até concebê-lo como algo que fosse, seja lá como for, carregado um preciso significado, para contrapô-lo de fato a cada tipo de posicionamento. Em tal modo os valores assumiam um caráter social, os posicionamentos eram, ao invés, considerados como portadores de uma conotação individual, mesmo quando em referência a um *set* social representado pelos próprios valores.

Parece agora, ao invés, mas acreditável o nexos entre valor inspirador e ação concreta, ou melhor, entre valor e escolha (ou não escolha) da ação a ser praticada, das modalidades (tempos - isto é, momentos e durações -, meios e objetivos do agir). Em outras palavras, a aplicação de um valor em chave de comportamentos a serem preferidos comporta, no entanto, a necessidade de discernir entre o que é desejável e o que é possível ponderando as condições contingentes.

2. Valores e direitos

Os valores podem ser variáveis independentes, ou seja, colocadas na origem de interesses, hábitos, processos identitários e solidariedades sociais, mas também variáveis dependentes, ou seja, decorrentes de outros fatores sociais. Em ambos os casos, permanece uma substancial centralidade dos valores, que em geral podem ser definidos como humanos justamente porque conectados aos sujeitos humanos e às suas predisposições de fundo, às suas crenças fundamentais e às suas avaliações, voltadas, no mais, para assumir decisões.

A variedade dos valores humanos, no entanto, é muito ampla, quase omnicompreensiva, ao ponto de açambarcar vários âmbitos: daquele cognoscitivo àquele comunicativo, daquele jurídico àquele ético-moral, daquele político àquele econômico, daquele educativo àquele médico-sanitário, daquele religioso àquele secular, da vida cotidiana à vivência de gênero.

Uma distinção recorrente diz respeito à diferença que intercorre entre valores aplicados e valores finalísticos (Rokeach 1973), portanto, entre valores que dizem respeito a práticas individuais e sociais e valores que representam verdadeiras e próprias finalidades a serem alcançadas.

Outra distinção bastante difundida é aquela entre valores universais e valores particulares. Mas a respeito de quais devem ser os valores a serem catalogados como universais, a discussão está ainda aberta. Em particular, o debate tende a deslizar para uma sobreposição entre valores universais e direitos universais, portanto, entre valores humanos e direitos humanos.

No século passado, no mais, o desenvolvimento dos direitos humanos seguiu *pari passo* com o processo de "cientificização", que viu um forte incremento da relevância social e prática dos estudos científicos e acadêmicos. Sobretudo desde o fim da Segunda Guerra Mundial, a autoridade e a credibilidade da pesquisa científica foram levadas em maior consideração (Drori, Meyer, Ramirez, Schofer 2003), marcadamente nos campos médico, econômico e administrativo.

Em vez disso, as dinâmicas de democratização, ao mesmo tempo que cresce, não atingiram os níveis indicados pelos direitos humanos, colocados no vértice da escala porque passaram de um interesse de muito poucas nações e organizações no início do século XX até alcançar mais de trezentas nações e organizações diretamente envolvidas no fim do século. Nesse sentido, o papel da chamada educação superior mostrou-se decisivo (Schofer, Meyer 2005).

Pode-se dizer também que a expansão dos direitos humanos tornou-se um fenômeno mundial, constituindo-se, por isso, em uma modalidade significativa nos mais recentes processos de globalização. Os problemas da igualdade e da exclusão, por exemplo, são hoje um tema constante, quase obrigatório na agenda sociopolítica internacional. Atualmente, a falta de participação de alguns grupos - especialmente grupos minoritários, rurais e de baixo *status* socioeconômico - nos níveis mais elevados no campo educacional constitui um forte ponto de chamada de atenção e sensibilidade para os governos e as organizações internacionais.

Há muito que se exerce um forte impulso em favor dos valores da igualdade dos indivíduos e da participação democrática, graças também à Declaração Universal dos

Direitos do Homem, promulgada pelas Nações Unidas. Mas deve-se perguntar se não existem também outros valores humanos universais ou que se presumem tais.

O fato é que não parece fácil chegar a um acordo generalizado por parte de todos sobre os valores a serem considerados universais. Não há entendimento possível entre as nações sobre este assunto. No máximo, a mencionada proclamação da ONU permanece válida, mas não foi devidamente assinada e implementada por todas as nações do mundo.

Na ausência de consenso sociológico sobre a existência ou não de valores universais, costumamos nos limitar a detectar empiricamente a presença dos valores mais difundidos em cada cultura ou contexto sócio-geográfico-político. Apenas uma investigação ampla, metodologicamente correta e significativa em nível mundial e em uma chave comparativa seria capaz de fornecer alguma indicação de máxima sobre a presença de meta-valores amplamente rastreáveis (mesmo que seja com modalidades diferenciadas) em várias realidades sociais e, portanto, suscetíveis de serem reconhecidas, graças às suas evidências empíricas, como universais.

Em outras palavras, não é óbvio de jeito nenhum que valores como liberdade, democracia, respeito pela pessoa, "sacralidade" da vida, igualdade entre os indivíduos e outros valores devem ser considerados universais apenas porque uma certa parte do universo os considera preeminentes. Existem situações e condições, de vária natureza, que parecem invalidar a universalidade dos valores acima mencionados, que resultam, portanto, maiormente conclamados e sustentados apenas por uma determinada parte do mundo.

3. Valores religiosos

As chamadas religiões universais, desde aquelas do livro (judaísmo, cristianismo e islamismo) até aquelas de matriz oriental (taoísmo, confucionismo, hinduísmo, budismo, xintoísmo), todas possuem conteúdos valorativos, que giram em torno de uma concepção específica do mundo, do significado da existência, do destino humano.

Uma tentativa sumária de sincretismo centrado em valores poderia ver uma certa convergência entre a religião hebraica, aquela cristã e aquela islâmica, embora vários eventos na história passada e contemporânea excluam a praticabilidade de tal experiência comum. Mas não faltaram tentativas, mesmo de forma oficial e organizada. Provavelmente, também não faltarão no futuro.

No campo das religiões chinesa e oriental, deve-se registrar a experiência do Ju-Fu-Tao, que reúne o confucionismo, o budismo e o taoísmo, como se tratasse da mesma religião, praticada sobretudo pelos chineses modernos.

Alhures, no Japão, se vai mais longe: não só se têm cultos e referências valorativas que pertencem a diversas religiões asiáticas (especialmente o xintoísmo e o budismo), mas que também incorporam certos avanços no campo cristão, dando origem a uma mistura de valores e práticas muitas vezes em alternância entre si, de acordo com os momentos da vivência pessoal dos sujeitos, de suas famílias e das comunidades a que pertencem. Não é por acaso que nas primeiras décadas do século passado houve uma tentativa de unificar o xintoísmo, o budismo e o cristianismo.

Entre os conteúdos valorativos mais difundidos no Oriente, certamente se destaca a veneração pelas gerações passadas, que se explicita em um verdadeiro culto aos ancestrais. Inclui o valor máximo atribuído à piedade filial, que se estende ao respeito devido a todos os outros seres humanos. Em alguns casos, a atenção às pessoas precede o próprio amor pela divindade, de modo que os grandes homens, chamados mestres, tornam-se mais importantes do que os seres divinos.

Comparado ao caráter ético-social do confucionismo, o budismo desenvolve ainda mais o valor da espiritualidade de vida. Mas é preciso dizer também que com a proclamação da república na China, no início do século passado, começa a se difundir o sistema proposto por Sun Yat-Sen, que se baseia em três novos valores: nacionalismo, democracia e socialismo. Este último então assume um caráter menos idealista e mais militar com o advento do Maoísmo.

O hinduísmo e o budismo, por outro lado, continuam a parecer mais sensíveis à questão escatológica, em particular ao destino dos seres vivos, uma vez que tenham alcançado o final de seu ciclo existencial. Na verdade, os valores centrais dos hindus e budistas estão ligados à dinâmica da transmigração das almas, em virtude da qual os aspectos espiritualistas são enfatizados.

No contexto do hinduísmo, porém, a divisão em castas produz vários contragolpes, com tentativas de rejeição que se materializam no nascimento de uma nova religião, o sikhismo, criado por Nanak, já há cinco séculos. Quase contemporânea é a tentativa de Kabir de superar o ritualismo e a idolatria, defendendo a fusão do hinduísmo e do islamismo, então reproposta em chave política pelo imperador indiano Akbar,

muçulmano. No final, é o Islã que consegue prevalecer, também por motivos de natureza militar impostos pelo soberano mongol Shah Jahan.

O hinduísmo volta para o alge após uma virada ainda mais espiritualista (derivada do bramanismo), que cria as premissas para a pregação do valor da bondade, apoiada por Devendranath Tagore, pai do famoso poeta, também ele ponto de referência fundamental para a cultura hinduísta.

Ulteriores impulsos em direção da união entre religiões diferentes se apresentam de vez em quando: inicialmente com Ram Mohan Roy, defensor de um hinduísmo definido unitário e favorável ao reformismo britânico na Índia; depois com Keshab, que tenta incorporar o cristianismo no hinduísmo unitário; mais tarde com Ramakrishna, que deseja um sincretismo total entre as religiões.

A vivacidade das dinâmicas do hinduísmo também é confirmada pela exaltação do valor da vida vegetariana, pregada por Dayananda Sgravati, também atuante nos Estados Unidos e na Europa. Finalmente, há Mahatma Gandhi que prega os valores da não-violência ativa, resistência pacífica, pureza e verdade. E mais tarde o valor da tolerância religiosa também aparecerá.

O budismo, por sua vez, tem insistido ao longo dos séculos no valor da ausência de desejo, ligado ao controle do próprio corpo e ao princípio da auto-ajuda.

O próprio nascimento da sociedade teosófica, que se baseia tanto no budismo quanto no hinduísmo, não é estranho a esses filões seculares das religiões orientais.

Nesse ínterim, inúmeras leituras filosóficas e religiosas constelam a história da humanidade: dos árabes Averróis ao hebreu Maimônides e ao cristão Tomás de Aquino. No campo literário, Chaucer exalta os valores da vida comum da humanidade e da fraternidade social em seus *Contos de Canterbury*. Erasmus de Rotterdam e Thomas More falam sobre o valor da simplicidade de vida. Rousseau insiste na liberdade de pensamento. Os filósofos Lessing e Herder vêem a capacidade de desenvolvimento do homem em todo tipo de religião. Wordsworth observa o caráter espiritual da vida em comum. Felix Adler funda a Sociedade de Ética de Nova York e Stanton Colt a Sociedade de Ética Inglesa. Horace Bridges, então, lida com a Sociedade Ética de Chicago. Tolstoi e Kropotkin defendem os valores da justiça social e da fraternidade humana. Rauschenbush deve ser lembrado por seu "evangelho social", John Dewey por *Uma fé*

comum e J. Middleton Murry por "socialismo religioso". Albert Einstein também merece destaque por seu respeito aos valores inerentes à vida humana e à ética. Finalmente, Martin Buber dá grande ênfase ao valor da dimensão individual. Dadas essas premissas, a ideia de realizar, na segunda metade do século passado, o primeiro congresso internacional sobre humanismo e cultura ética não surge de forma inesperada.

Hans Küng, que recentemente concluiu a publicação de sua trilogia sobre as três religiões do livro, destacando os inúmeros pontos de contato, também reiterou que “há uma base comum: não matar, não torturar, não violar; não roubar, não subornar, não trair; não mentir, não dar falso testemunho; não abusar sexualmente. Esses são princípios encontrados em todas as religiões. Em geral, os católicos estão absolutamente de acordo. O problema surge quando se passa a identificar o respeito pela vida com a condenação dos anticoncepcionais, se tem uma posição rígida sobre o aborto, se tem uma atitude discriminatória em relação à homossexualidade e se não se entende os problemas associados à eutanásia.” E então ele conclui: “precisamos de um alicerce moral. Mas isso não pode ser secularismo, nem pode ser clericalismo, não pode ser a restauração de uma Europa cristã como o Papa Wojtyla a viu, nem pode ser a restauração de um estado ateu como após a Revolução Francesa. Precisamos de um alicerce ético, ou seja, a aceitação de normas éticas básicas, sustentadas por todas as religiões e tradições filosóficas importantes, que também podem acolher não crentes”.

4. Além dos valores religiosos

Os valores religiosos, por serem enervados no interior de um aparelho necessariamente ideológico, entendido como um conjunto de ideias fundadoras e irrenunciáveis, muitas vezes funcionam como veículos de condenações, preceitos, proibições. No entanto, essa característica deles não os impede de serem incluídos em um conjunto de aceitabilidade suficientemente compartilhada. Acontece, por vezes, que em nome de uma religião confessada e praticada se pretenda propor a própria orientação valores, solicitando também o seu reconhecimento jurídico a nível constitucional, na legislação em vigor e na regulamentação dos cultos, com extensões para incluir aspectos que estão longe de serem peculiares a uma crença religiosa.

Especialmente em face de uma conclamada crise de valores, a restauração dos valores religiosos às vezes é invocada como uma solução vitoriosa e um remédio inevitável. Mas

os conhecimentos fornecidos pelos estudos sociológicos afirmam claramente que nenhum valor, religioso ou laico (ou secular) que seja, é capaz, por si só, de satisfazer *in toto* o que é necessário para a convivência social. O mesmo se diga para todo conjunto de valores religiosos pertencentes a uma confissão religiosa específica. O direito, a organização estatal e os protocolos têm uma tal complexidade que não pode ser resolvida por um único quadro de referência valorativo. Deve-se considerar, principalmente, que as situações evoluem, se apresentam de forma imprevisível, oferecem articulações complicadas e inextricáveis. Formatar a legislação a um grupo de valores religiosos específicos e conformar a eles toda a esfera da ação social não parecem opções adequadas para enfrentar as diferenças inerentes ao social, para resolver qualquer conflito a montante, para prever qualquer desenvolvimento das dinâmicas democráticas, para prefigurar escolhas políticas de todo tipo.

Além disso, os valores, religiosos ou não, não esgotam sua função e sua influência em uma determinada ordem normativa. Vão muito mais longe e, portanto, envolvem um referencial mais amplo, um alicerce mais sólido, dado pelos próprios atores sociais, para além de simplificações óbvias e com um forte exercício crítico em relação às escolhas a serem operadas.

Os valores não parecem ser uma receita aplicável a todas as eventualidades. Sua implementação geralmente requer uma análise perspicaz da realidade social. Além disso, os valores representam uma orientação de máxima e não podem substituir a ação reflexiva do indivíduo, privando-o completamente de sua liberdade de ação. Os valores, aliás, mais do que uma defesa, aparecem como um viático, um acompanhamento para agir no mundo, com perspicácia, mas sem medos predeterminados. Na prática, os valores parecem ter uma certa semelhança com as teorias científicas: são as guias, mas não tendem a obrigar, eles certamente deixam a autonomia, mas não excessivamente, eles usam a "transcendência" não no sentido estritamente religioso, mas na chave de superação de uma base exclusiva, imutável, indefectível. Em suma, até os valores mudam, se adaptam, fazem as contas com a realidade social.

No entanto, este não é um tipo de relativismo difundido para ser usado a qualquer custo, mas sim uma abordagem atenta e acurada, que na verdade também assume um pouco de pluralismo, mas ao mesmo tempo está ciente da relatividade das várias posições existentes e praticáveis.

O ator social passa, portanto, a postular não tanto uma flexibilidade de valores quanto sua fragilidade inicial, pois estão destinados, em todo caso, a colidir com os dados do real social e com seu devir.

Não é por acaso que mesmo a lei fundamental de um Estado, a constituição precisamente, ainda que considerada "sacra", fundamental, também carece de atualizações, revisões, também pela procura de valores *tendencialmente* universais, isto é bastante consensual em relação ao que se considera imprescindível *no momento e para uma comunidade bem identificada*.

Por isso, toda tentativa de religião de Estado, de pacto entre religião e Estado, tende a fracassar, porque os indivíduos sociais estão bastante acostumados e propensos a reelaborar a nível pessoal o que está codificado, para, portanto, fornecer sua própria interpretação e, acima de tudo, uma 'aplicação medida, crítica e mirada. As pactuações entre igrejas e administrações públicas, ainda que conduzam a resultados concretos, com vantagens e agilizações a favor das organizações religiosas, porém, ao mesmo tempo constituem uma hesitação para a aceitação incondicional dos cidadãos, que resgatam para si os próprios direitos individuais exercendo-os independentemente da legislação pactuada entre os vértices religiosos e políticos: a religião perde então o seu carácter de depósito de valores à disposição de todos, é percebida essencialmente como ideologia e como poder e vem emparelhada a formas não participativas de carácter impositivo. Como resultado, seus anseios valorativos pelo respeito aos direitos humanos e civis, pela afirmação da liberdade, pela luta contra a escravidão e pela rejeição de todo o totalitarismo são julgados menos críveis.

Bibliografia

Bontempi M. (2001). *L'identità secondaria: la socializzazione politica giovanile tra famiglia e gruppo dei pari*, in Aa.Vv., *Giovani, Jeunes, Jóvenes. Rapporto di ricerca sulle nuove generazioni e la politica dell'Europa del Sud*, Firenze: University Press.

Brewster Smith M. (1969). *Social Psychology and Human Values. Selected Essays*, Chicago: Aldine.

Cipriani R. (2000). *The Sociology of Religion. An Historical Introduction*, New York: Aldine de Gruyter; *Manual de sociologia da religião*, São Paulo: Paulus, 2007.

Cipriani R. (1990). The Sociology of Religion in Italy. *Sociological Analysis* 51 (S), 43-52.

Drori G., Meyer J. W., Ramirez F. O., Schofer E. (2003). *Science in the Modern World Polity: Institutionalization and Globalization*, Stanford (Cal.): Stanford University Press.

Durkheim E. (1925), *L'éducation morale*, Paris: Alcan; Paris: Presses Universitaires de France, 2012.

- Habermas J. (vol. 1: 1984; vol. 2: 1987), *The Theory of Communicative Action*, Boston: Beacon Press.
- Hartmann N. (2003). *Moral Values*, New Brunswick, N. J.-London: Transaction publishers.
- Inglehart R. (1977). *The Silent Revolution*, Princeton: Princeton University Press.
- Inglehart R. (1997). *Modernization and Post-modernization: Cultural, Economic and Political Change in 43 Societies*, Princeton: Princeton University Press.
- Kluckhohn C. (1951). *Values and Value-Orientations in the Theory of the Action: an Exploration in Definitions and Classification*, in Parsons T., Shils E. (eds.), *Toward a General Theory of Action*, Cambridge (Mass.): Harvard University Press, 388-433.
- Parsons T. (1951). *The Social System*, Free Press: Glencoe, Ill.
- Schofer E., Meyer J.W. (2005). *The Worldwide Expansion of Higher Education in the Twentieth Century*, *American Sociological Review*, December, 70, 6, 898-920.
- Sciolla L. (1998). *Valori*, in *Enciclopedia delle Scienze Sociali*, Torino: UTET, 750-759.
- Thomas W. I., Znaniecki F. (1918-1920). *The Polish Peasant in Europe and America*, Boston, 2 voll.